



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada e Sancionada: 28/11/2022

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 22/2022/CIDESAT, de 28 de Novembro de 2022

INSTITUI OS PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO DO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO PARA DETERMINAR A FREQUÊNCIA MÍNIMA DAS COLETAS OFICIAIS E ANÁLISES LABORATORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto no item V do artigo 5 e no artigo 12, da Resolução Administrativa nº
29/2020/CIDESAT, de 09 de dezembro de 2020, e o disposto no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
02/2018 aprovado na Assembleia Geral do dia 06 de abril do ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Setores
Administrativos e Corpo Técnico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos municípios
consorciados,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de normas para execução do serviço de inspeção
industrial e sanitária de produtos de origem animal nos municípios consorciados ao CIDESAT,

E após recomendação da Unidade Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio,
RESOLVE APROVAR e estabelecer a presente NORMA aplicável ao S.I.M. dos Municípios
Consortiados como segue:





Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de análises laboratoriais oficiais em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

[PARA ACESSAR A RESOLUÇÃO NA ÍNTEGRA, CLICK NO DOCUMENTO RELACIONADO A BAIXO](#)

ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2022/CIDESAT - **Publicado:** 28/11/2022 às 10h02m -
[pdf] - [898.3 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/344-resolucao-administrativa-n-2-2-2022-cidesat-de-28-de-novembro-de-2022>

